

## RESPOSTA À PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**Processo Licitatório n. 066/2019**  
**Tomada de Preços n. 002/2019**

Trata-se de pedido de esclarecimento formulados por **H&M CONSULTORIA TÉCNICA**.

Cumpra sublinhar, inicialmente, que o pedido de esclarecimento foi recebido no endereço de correio eletrônico da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, na forma e no prazo previsto no item 19.2 do instrumento Editalício.

Portanto o pedido é próprio e tempestivo. Merece ser analisado e respondido, conforme segue:

### Resumo dos Questionamentos:

#### 1. Documentação relativa à descrição do objeto.

**O objeto do certame descreve a construção de 02 (dois) Data Centers na UniRV, está correta essa afirmação?**

**No Objeto é solicitado a construção de 02 (dois) Data Centers, pelo mesmo valor estimado total?**

#### 2. Documentação relativa à qualificação Técnica.

Em nosso entendimento, os profissionais qualificados, exigidos no item 7.7.3 devem ser, pelo menos: 01 engenheiro civil, a ser designado como responsável técnico pela construção civil ( paredes, radier, coberturas e etc.); 01 engenheiro mecânico, a ser designado como responsável técnico pela instalação do sistema de climatização de precisão e também pelo sistema de combate a incêndio; 01 engenheiro eletricista, a ser designado como responsável técnico pelas instalações elétricas.

**Assim sendo, a empresa deverá comprovar que possui em seu quadro permanente de funcionário os três profissionais listados acima. Está correto nosso entendimento?**

#### 3. Sobre a manutenção preventiva \ corretiva do data center.

O item 4.1.5 do documento **TP 002 MEMORIAL UNIRV COMPLETO - REV\_ 02 - com anexo AC e QD cargas(1)**, publicado como parte integrante do edital, em sua pagina 44 trata das manutenções preventivas e corretivas do data center, com o título de manutenções sugeridas.

Neste item, o projetista trata de uma série de recomendações para manutenção e conservação do data center, especificando ações, troca de peças e componentes, e periodicidade das manutenções. Entretanto, a planilha orçamentária publicada não faz menção aos custos com as manutenções, que envolvem desde deslocamentos, horas técnicas e até troca de componentes. **Assim sendo, nosso entendimento é de que as manutenções preventivas e corretivas não serão escopo da empresa contratada no processo licitatório 066/2019, cabendo a empresa contratada apenas arcar com a garantia de 12 meses dos produtos. Está correto nosso entendimento?**

#### 4. Sobre a garantia de 25 anos para o cabeamento de dados.

O item 4.1.5.2 do documento **TP 002 MEMORIAL UNIRV COMPLETO - REV\_ 02 - com anexo AC e QD cargas(1)**, publicado como parte integrante do edital, em sua página 56 trata das garantias dos produtos ofertados, exigindo que:

*O fabricante do cabeamento estruturado (ótico e metálico) deverá fornecer garantia estendida do produto de no mínimo, 25 (vinte e cinco) anos contados a partir da data do recebimento definitivo do projeto.*

Nosso entendimento é de que para garantir a isonomia entre as propostas, a comprovação de que a empresa contratada faz parte do programa de garantia estendida do fabricante de cabeamento, e que portanto esta apta, juntamente com o fabricante, ofertar a garantia de 25 anos, deverá haver uma comprovação mediante carta do fabricante endereçada a UNIRV, na qual mencione o processo licitatório. Nosso entendimento é de que essa declaração deve ser anexada juntamente com os demais documentos integrantes do envelope 02 (habilitação). Está correto nosso entendimento?

#### **Respostas:**

1. **Sim**, o processo licitatório em comento tem como objeto a construção de 02(dois) Data Centers. Tendo em vista que a obra será realizada por empreitada global, fora estimado o **valor total do certame**, ou seja, referente aos 02(dois) Data Centers.

2. **Não**, a empresa deverá comprovar que possui em seu quadro profissionais capacitados, que tenham construído Sala Segura ou Sala Cofre. Entende-se por “profissionais qualificados” aqueles que tenham registrados, no Conselho/Órgão Competente, CAT ou documento similar, onde conste o serviço de construção de Sala Segura ou Sala Cofre.

3. **Sim**, está correto o entendimento da empresa, pois, o objeto desta licitação não inclui a manutenção dos Data Centers.

4. **Não**, a Garantia do cabeamento estruturado, assim como de qualquer outro equipamento, não faz parte de qualquer análise na fase de habilitação. As interessadas devem se atentar aos prazos de garantia ao formularem suas propostas, pois, estes fazem parte das obrigações contratuais da futura contratada.

Dessa maneira, entende-se esclarecidas as dúvidas, mantendo-se as disposições do edital.

São as respostas.

Rio Verde/GO, 13 de maio de 2019.

**Iria Daniela Pereira Freitas**  
Presidente da CPL UniRV  
Portaria 1289/2018